



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Processo de Seleção para Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET UFRB e
Recôncavo em Conexão
EDITAL PROGRAD Nº 015/2023

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o Processo de Seleção para Bolsistas do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão, da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é gerido pelo Ministério da Educação e executado por Instituições de Ensino Superior (IES). O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas IES do país e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013, bem como o Regimento Interno do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão / PET-URC (documentos disponíveis no site: <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>); e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas definida pelo referido grupo.

1.3. O Processo de Seleção para Bolsistas do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão far-se-á em quatro (04) etapas, que serão detalhadas a seguir neste edital.

2 DA IDENTIDADE DO GRUPO PET E SUAS FINALIDADES

2.1. O Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão (PET-URC) foi criado em 2010 com o propósito de promover diálogos entre a universidade e a região do Recôncavo, nomeadamente, a partir das cidades do entorno, nas comunidades do campo e da cidade, estimular o acesso e entrada dos(as) jovens e adultos na vida universitária; desenvolver projetos inovadores com potencial de contribuir com a permanência de estudantes de origem popular na universidade, democratizando o acesso ao ensino superior; aprofundar a formação dos(as) jovens universitários de origem popular como pesquisadores(as) e extensionistas, visando à sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais; promover o debate sobre questões focadas na diversidade regional, cultural, de gênero, de classe, de etnia, entre outros temas afins a esse campo de estudo e pesquisa; implantar ações e projetos de assistência integral aos grupos sociais em situação mais crítica de vulnerabilidade social; estimular o debate crítico, reflexivo e o desenvolvimento de ações formativas que visem o processo de afiliação da comunidade acadêmica da UFRB e externa e estabelecer parcerias com outras



instituições formativas, a exemplo da escola pública, com vistas à publicidade da universidade, da sua missão e dos cursos que estão à disposição da população.

2.2. As ações desenvolvidas pelo Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão são dedicadas aos seus membros, bem como aos diferentes estudantes de graduação da universidade e às pessoas da comunidade externa interessadas nos temas trabalhados por meio das diversas ações elaboradas, executadas e avaliadas pelo grupo.

2.3 Na tentativa de desenvolver um trabalho coerente com a sua identidade, filosofia e pertencimento, o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão elegeu um conjunto de categorias assumidas como centrais, quais sejam: identidades, histórias de vida, Recôncavo, desenvolvimento local, educação, diversidade, autobiografias, inclusão, acesso, permanência e pós-permanência na universidade, escola pública, interdisciplinaridade nos cursos de graduação e situações de vulnerabilidade dos estudantes das camadas populares, assim como outras subtemáticas que emergem das categorias citadas, em torno das quais o grupo desenvolve atividades de extensão, pesquisa e práticas educativas com tutoria.

2.4 Para realização das ações de curso, médio e longo prazos, o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão tem trabalhado com multimetodologias, a exemplos de reuniões, debates, exposições, investigações, estudos dirigidos, eventos, cursos, oficinas, workshop, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, palestras, uso de tecnologias digitais, publicações, além do estabelecimento de sistemas de parceria com petianos(as) egressos(as), servidores(as) técnicos(as)-administrativos(as), parceiros(as) externos à UFRB, outros grupos PET, programas diversos de apoio à graduação, entre outros.

2.5. Entre os valores do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão merecem destaque o respeito a diversidade, a afirmação das identidades, a comunicação fluida, a harmonia dos membros do grupo, o trabalho em equipe, o acolhimento mútuo e o cuidado entre os pares, a disposição para novos desafios, a empatia, o desejo de aprender e partilhar com o(s) outro(s), a disposição para conhecer e valorizar as culturas individual, coletiva e regional.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este Edital está prevista **duas (02)** vagas para **preenchimento imediato** do quadro discente do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão, vinculados aos cursos ofertados pelas seguintes unidades orgânicas da UFRB: **Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL), Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias (CECULT) e Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB).**

3.2 Caso a quantidade de aprovados seja superior ao número de vagas disponíveis, os dois primeiros colocados serão convocados pelo Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão; e os demais comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados quando existir vaga a ser preenchida no referido grupo, considerando o prazo de validade deste edital.

3.3. Os membros da Comissão de Seleção, composta pelo tutor do PET-URC, por um(a) petiano(a) egresso(a) e representação de um(a) petiano(a) em atividade, mesmo sem prejuízo de outros(as) candidatos(as), levarão em conta a procedência dos(as) candidatos(as) de estreita relação com o Recôncavo, oriundos de escolas públicas e com renda familiar menor que 1,5 salários mínimos, de acordo com a documentação que opcionalmente o(a) candidato(a) disponibilizar.



3.4. Os(As) estudantes selecionados(as), uma vez registrados(as) pelo Tutor junto ao Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial – SIGPET 2.0, receberão uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga com recursos do FNDE, segundo a política de concessão de bolsas do Governo Federal (podendo haver reajuste neste valor). Para tanto deverão se comprometer e respeitar as normas previstas nas Portarias que regem o PET, e seu Regimento Interno, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo. ,

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar no Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado(a) e cursando regularmente qualquer dos cursos de graduação vinculados aos Centros de Ensino – CAHL, CECULT e CCAAB, e **pertencer ao 2º semestre** em diante, tendo por referência o Calendário Acadêmico 2022.2, **até um limite de vinculação** ao curso de graduação, **cujo prazo de integralização** (conclusão do curso) **lhe permita participar do programa por um período mínimo de um ano**, para que possa obter a certificação.

4.1.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a seis (6,0);

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

4.1.4. Não acumular bolsas de natureza similar (ex.: PIBIC, PIBID, RP, PIBEX, PIBITI e PPQ vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão);

4.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição online, através do link < https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHlbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url >, também disponível no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, qual seja: <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>.

5.1.1. Será necessário que o(a) candidato(a) possua e-mail, a ser informado no ato da inscrição, para que a comissão de seleção de bolsistas possa entrar em contato, no caso de eventuais problemas técnicos com as plataformas utilizadas.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, cada candidato/a deverá preencher o Formulário Eletrônico < https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHlbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url > e anexar os seguintes documentos que em nenhuma hipótese deverão exceder o tamanho de 10 MB cada:

5.3.1. Cópia do Comprovante de Matrícula (2022.2) em formato .pdf;

5.3.2. Cópia do histórico escolar atual obtida no SIGAA em formato .pdf;

5.3.3. Cópia do documento de identidade e do CPF em formato .pdf;

5.3.4. Design com Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva para o Grupo Pet UFRB e Recôncavo em Conexão, construído por meio do CANVA ou do POWER POINT e devidamente concluído e salvo em formato .pdf para envio através de link que será disponibilizado oportunamente, conforme a data estabelecida no item 5.4;

5.3.5. Construção de Vídeo autobiográfico, através do celular ou de outras ferramentas de criação audiovisual, para envio através do link < https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHIbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url > no ato da inscrição;

5.3.6. Construção de Carta de Intenção, que deverá ser redigida, assinada e salva no formato .pdf para envio por meio do link < https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHIbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url > no ato da inscrição;

5.3.7. Documento que comprove sua formação em Escola Pública em formato .pdf e/ou caso o(a) participante tenha sido bolsista de escola privada, enviar o comprovante de bolsista também em formato .pdf;

5.3.8. Documento que comprove a renda familiar em formato .pdf - OPCIONAL;

5.3.9. Documento que comprove residência ou relação com área rural em formato .pdf – OPCIONAL;

5.4. O cronograma do processo seletivo seguirá as etapas, os períodos e datas descritas no quadro abaixo:

Etapas do processo seletivo	Ações	Caráter da etapa	Data	Hora	Plataformas digitais utilizadas
Inscrições	Submissão do candidato ao processo seletivo	Eliminatória	05/04/23, 10h até 15/04/23, às 18h	Integral	Site do programa PET Google Formulário
Homologação	Resultado das inscrições aceitas	-----	16/04/23	-----	Site do programa PET
I - Etapa de produção estética	Vídeo autobiográfico	Eliminatória	05/04/23, 10h até 15/04/23, às 18h Obs* ¹	Integral	<u>Criação</u> Celular ou Programas de Criação e Edição de Audiovisual <u>Envio</u> Google

¹ Obs1 - A produção correspondente a essa etapa deverá ser enviada no ato da inscrição.

Resultado da Etapa I	Divulgação	-----	18/04/23	-----	Formulário Site do programa PET
II - Etapa de produção escrita	Carta de Intenção	Eliminatória	05/04/23, 10h até 15/04/23, às 18h Obs** ²	Integral	<u>Criação</u> Word e após em PDF <u>Envio</u> Google Formulário
Resultado da Etapa II	Divulgação	-----	20/04/23	-----	Site do programa PET
III - Etapa de produção de proposta formativa	Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva vinculada a um ou mais temas de interesse do grupo, a ser executada no presencial e/ou remoto síncrono (ao vivo)	Eliminatória	25/04/23, 10h até 28/04/23, às 18h Obs*** ³	Integral	<u>Criação</u> Canva ou Power Point <u>Envio</u> Google Formulário
Resultado da Etapa III	Divulgação	-----	02/05/23	-----	Site do programa PET
IV - Etapa de interlocução e defesa argumentativa – Entrevista	Entrevista individual	Eliminatória	05/05 a 10/05/23	Manhã e tarde – ver horários	Site do programa PET Google Meet
Resultado da Etapa IV	Divulgação	-----	12/05/23	-----	Site do programa PET
Conclusão do processo seletivo	Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação do Resultado	-----	15/05/22	Manhã ou tarde, até às 18h.	Site do programa PET

5.5. O processo de homologação das inscrições será conduzido por meio da verificação da documentação exigida no processo seletivo, a partir da qual só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidatos(as) com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível terão as inscrições automaticamente indeferidas, e o(a) candidato(a) será eliminado/a da seleção. A lista de candidatos/as com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital. Somente os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar das etapas do processo seletivo.

5.6. A publicação das informações e a divulgação de resultados no âmbito desse processo seletivo será feito através do número de inscrição, cuja numeração será composta pela ordem da inscrição com três casas decimais, articulada às iniciais do nome completo de cada candidato, a exemplo de: ordem de inscrição - 017 / nome - José Roberto Martins Dourado. Portanto, a composição da identificação ficaria 017-JRMD, e será informada ao/à

² Obs2 - A produção correspondente a essa etapa deverá ser enviada no ato da inscrição.

³ Obs3 - A produção correspondente a essa etapa (a III) deverá ser enviada após a publicação da lista de candidatos aprovados na Etapas II, levando em conta que as etapas são eliminatórias.



candidato(a) por meio dos meios de contato disponibilizados no ato da realização da sua inscrição.

5.7. Todas as etapas do processo serão eliminatórias e, portanto, para seguir participando das etapas subsequentes do processo de seleção a média do(a) candidato(a) deverá ser maior igual seis (6,0).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Etapa I do processo seletivo tem caráter eliminatório e consta da avaliação da produção de **Vídeo Autobiográfico**, que deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, por meio do link <
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHlbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url >;

6.1.1. A produção do **Vídeo Autobiográfico** de no mínimo 1,5 minuto e, no máximo 4 minutos, deverá conter aspectos gerais da história de vida do(a) candidato(a) (conquistas e desafios), com foco na dimensão pessoal, na vida estudantil e nível de motivação para os estudos, da escola básica ao nível superior, perpassando pela origem de classe, pelo pertencimento familiar, no que concerne a sua composição, relações afetivas e na influência ou incentivo dos entes (pai, mãe, tios, irmãos, cônjuge, filhos, etc) na escolha da formação acadêmica a partir do ingresso na universidade.

6.1.2. Para a produção de **Vídeo Autobiográfico** serão atribuídas notas que variam de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Grupo ET UFRB e Recôncavo em Conexão. Os critérios e pontuação da avaliação da produção de **Vídeo Autobiográfico** são: a) Capacidade argumentativa e sequência lógica da apresentação audiovisual (**de 0 a 2 pontos**), b) Demonstração de compreensão da finalidade dos propósitos orientados à produção audiovisual (**de 0 a 2 pontos**), c) Observação dos elementos solicitados (roteiro) na produção audiovisual (**de 0 a 2 pontos**), d) Competência estética no tocante à qualidade da imagem, som e edição do vídeo (**de 0 a 2 pontos**); e e) Qualidade geral expressa na harmonia entre forma, conteúdo e linguagem audiovisual (**de 0 a 2 pontos**).

6.1.3. A nota da avaliação da produção de **Vídeo Autobiográfico** será composta da média aritmética simples das notas definidas pelos membros da Comissão de Seleção. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis) nesta Etapa, bem como aquele/a que não encaminhar o produto no ato da inscrição.

6.1.4. O resultado da Etapa I – produção de **Vídeo Autobiográfico** será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital.

6.2 A Etapa II do processo seletivo tem caráter eliminatório e consta da avaliação da **Carta de Intenção**, que deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, através do link <
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLZqen_MPeRfZ49WiKCdbUXYUojBO9w-UHlbyLu5DLxLn8xg/viewform?usp=pp_url >;

6.2.1. A produção escrita da **Carta de Intenção**, de no mínimo 1 lauda e, no máximo, 2 laudas, deverá conter os seguintes aspectos: a) o que sabe sobre o grupo?, b) seus diferenciais (seus pontos fortes – conhecimentos e habilidades) e como eles se articulam com os temas de

interesse do grupo), c) sua dimensão pessoal/comportamental, quais atitudes e valores que você acredita que possui e que contam a seu favor no trabalho com a diversidade das pessoas *com* e *no* grupo; e d) o que você espera aprender e ensinar/contribuir com o grupo PET no qual pleiteia uma vaga?

6.2.2. As normas de identificação e formatação exigidas para elaboração da **Carta de Intenção** são as seguintes: **a) cabeçalho:** com nome da universidade, do centro de ensino de origem, do curso de graduação de vinculação, do candidato, semestre de pertencimento e turno do curso; e **b) formatação básica:** fonte – Arial ou Times New Roman, margens – superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, tamanho da fonte – 12, espaçamento entre linhas – 1,5 cm, recuo de primeira linha do parágrafo – 1,25 cm, alinhamento – justificado.

6.2.3. Para a **Carta de Intenção** serão atribuídas notas que variam de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão. Os critérios e pontuação de avaliação da **Carta de Intenção** são: a) Conhecimento sobre o Programa PET e a origem do grupo para o qual pleiteia uma vaga (**de 0 a 2 pontos**), b) Apropriação da finalidade, temas de interesse e objetivos do Grupo PET-URC (**de 0 a 2 pontos**), c) Capacidade de argumentação, persuasão e adequação do conteúdo autoral produzido em face dos propósitos da etapa em questão (**de 0 a 3 pontos**), d) Apropriação das normas da língua português (**de 0 a 2 pontos**); e e) Observação das normas de formatação indicada neste edital (**de 0 a 1 ponto**).

6.2.4. A nota da avaliação da **Carta de Intenção** será composta da média aritmética simples das notas definidas pelos membros da Comissão de Seleção. Será desclassificado/a do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis) nesta Etapa, bem como aquele/a que não encaminhar o produto no ato da inscrição.

6.2.5. O resultado da Etapa II – **Carta de Intenção Autobiográfico** será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital.

6.3. A Etapa III do processo seletivo tem caráter eliminatório e consta da avaliação do **Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva**, que deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) após aprovação nas duas etapas anteriores, através do link que será disponibilizado, exclusivamente para esta finalidade, no site <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>. Para esta produção, especificamente, é pertinente que o/a candidata/a procure conhecer as linhas de trabalho do Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão, através do Instagram @petconexão.

6.3.1. A construção do **Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva**, cujo design e criatividade será da inteira responsabilidade do(a) candidato(a), deverá ser confeccionado através do CANVA (<https://www.canva.com>) ou do POWER POINT, após o cadastro e inscrição no site informado, e, ao finalizar a proposta, o(a) candidato(a) deverá salvar em PDF para enviar o produto à comissão de seleção. Os aspectos a constar no design proposto são: a) título da atividade, b) carga-horária total, c) público-alvo, d) objetivo geral, e) resultados esperados, f) proposição de encontros formativos com as temáticas a serem trabalhadas e a carga horária dedicada a cada um, g) estratégias metodológicas, h) recursos; e i) avaliação das ações propostas.



6.3.2. Para a construção do **Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva** serão atribuídas notas que variam de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão. Os critérios e pontuação da avaliação do **Infográfico com Proposta de Atividade** são: a) Coerência e criatividade da proposta, considerando os objetivos e foco de atuação do Grupo PET-URC (**de 0 a 2 pontos**), b) Pertinência do título, público-alvo, carga-horária (**de 0 a 2 pontos**), c) Adequação, inteligibilidade e sequência lógica dos temas a serem abordados em cada encontro formativo (**de 0 a 2 pontos**), d) Definição clara do objetivo geral e sua relação com os resultados esperados (**de 0 a 2 pontos**); e e) Pertinência das estratégias metodológicas e dos recursos e articulação adequada com a avaliação proposta para a atividade (**de 0 a 2 pontos**).

6.3.3. A nota da avaliação do **Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva** será composta da média aritmética simples das notas definidas pelos membros da Comissão de Seleção. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis) nesta Etapa, bem como aquele/a que não encaminhar o produto na data estabelecida.

6.3.4. O resultado da Etapa III – **Infográfico com Proposta de Atividade Coletiva** será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital.

6.4. A Etapa IV do processo seletivo tem caráter eliminatório e consta da avaliação de desempenho do(a) candidato(a) na **Entrevista Individual**, cujos detalhes para a realização serão informados no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>

6.4.1. A **Entrevista Individual** será realizada através do Google Meet, em dia, horário e ordem de participação a serem definidos e publicados, com a devida antecedência. A comissão levará em conta certos aspectos evidenciados nas produções relativas às Etapas I, II e III, com as devidas articulações entre as dimensões pessoal, acadêmica e cidadã, em consonância com o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão, os quais servirão de base para a arguição.

6.4.2. No tocante à **Entrevista Individual** serão atribuídas notas que variam de 0 a 10 pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão. Os critérios e pontuação da avaliação da **Entrevista Individual** são: a) conhecimento do programa PET e do grupo para o qual pleiteia uma vaga (**de 0 a 2 pontos**), b) organização do pensamento para a produção de ideias em defesa das intenções de pertencer ao grupo (**de 0 a 2 pontos**), c) capacidade de argumentação no tocante a questões vinculadas às etapas anteriores (**de 0 a 2 pontos**), d) coerência das respostas dadas à comissão de seleção, sem que haja duplicidade de argumentos já explorados (**de 0 a 2 pontos**); e e) profundidade das respostas atribuídas a cada pergunta realizada pela comissão de seleção (**de 0 a 2 pontos**).

6.4.3. A nota da avaliação do **Entrevista Individual** será composta da média aritmética simples das notas definidas pelos membros da Comissão de Seleção. Será desclassificado/a do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver rendimento inferior a 6,00 (seis), bem como aquele(a) que não participar desta Etapa.



6.4.4. O resultado da Etapa IV – **Entrevista Individual** será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Nota Final (NF) de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas quatro etapas do processo de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (ME-I + ME-II + ME-III + ME-IV) / 4$, onde ME-I = Média Aritmética Simples Obtida na Etapa I; ME-II = Média Aritmética Simples Obtida na Etapa II, ME-III= Média Aritmética Simples Obtida na Etapa III e ME-IV= Média Aritmética Simples Obtida na Etapa IV.

7.2. A pontuação final de cada candidato(a), desde que não seja eliminado em nenhuma das quatro etapas (I, II, III e IV), será equivalente à média aritmética simples das notas atribuídas em cada uma delas, sendo a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos.

7.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis), o que é válido tanto para os(as) candidatos(as) que ocuparão as vagas imediatas, quanto para aqueles que integrarão o cadastro de reserva.

7.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado contendo a lista, em ordem decrescente de notas dos(as) candidatos(as) classificados(as), cuja forma de identificação será anônima, por designação numérica aleatória, sendo que os(as) primeiros(as) colocados(as) ocuparão as vagas disponíveis, e os demais candidatos/as que estiverem na ordem de classificação ficarão no cadastro de reserva.

7.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo que integrarão o cadastro de reserva estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de validade deste edital, no caso de surgimento de novas vagas.

7.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>, em data indicada no item 5.4 do Edital.

7.7. Poderão ser chamados(as) candidatos(as) do cadastro de reservas para atuar na condição de voluntários(as), com carga horária semanal de 12 horas, mas com as mesmas obrigações dos/as bolsistas. Havendo vacância de vagas com bolsas, os(as) voluntários(as) terão preferência na ocupação de tais vagas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

8.1.1. Tenha maior idade;



- 8.1.2. Tenha comprovado formação em escola pública;
- 8.1.3. Tenha comprovado origem nos municípios do Recôncavo;
- 8.1.4. Tenha comprovado renda familiar menor que 1,5 salário mínimo;
- 8.1.5. Tenha maior índice de rendimento acadêmico;
- 8.1.6. Apresente menor número de reprovações em componentes curriculares cursados no histórico escolar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo através do sítio eletrônico do Programa de Educação Tutorial / PROGRAD, disponível em <https://www2.ufrb.edu.br/pet/>
- 9.3. O resultado desse Processo Seletivo terá validade de seis (06) meses, a partir da data de homologação final do resultado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET, na UFRB.
- 9.4. O resultado desse Processo Seletivo de admissão de novos bolsistas ao Grupo PET UFRB e Recôncavo em Conexão terá validade de nove (09) meses a partir da data de homologação final do resultado.
- 9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 9.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas.
- 9.7. Maiores informações entrar contato pelo e-mail: pet_reconcavoemconexao@ccaab.ufrb.edu.br

Cruz das Almas, XX de março de 2023.

KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 27/03/2023

EDITAL Nº 6/2023 - NUGPET (11.01.07.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 11:07)
KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO
PRO-REITOR
1642510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **6fe374e88b**